



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 122/48

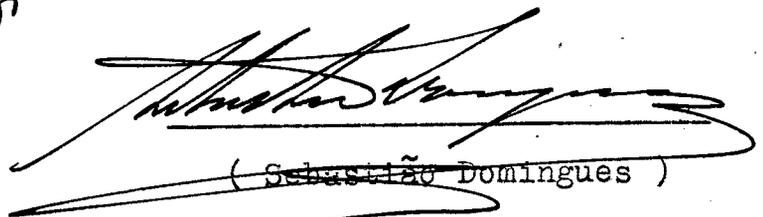
Pirassununga, 15 de Janeiro de 1948.-

Exmo. Snr.
Dr. Artur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Camara Legislativa
NESTA

Para os devidos efeitos de aprovação, pas-
so às mãos de V. Excia., em quatro vias, o projeto de lei
que dispõe sobre abertura de crédito especial da importân-
cia de Cr. \$ 3.192,00.

*Comissão de Finanças e
Orçamento e Lavourea.
Sala das Sessões, 16/1/1948
H. Vieira de Moraes*

Saudações atenciosas



(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 6

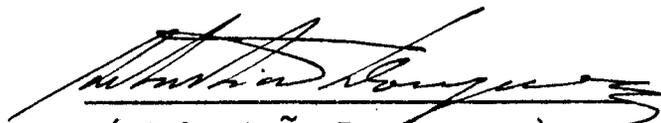
A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois cruzeiros), para fazer face ao pagamento dos proventos do ex-Contador Municipal, Germano Dix, ora em atraso, correspondente ao periodo de 11 de Novembro á 31 de Dezembro, inclusive os beneficios de mais a sexta parte dos seus respectivos ordenados homologados pelo decreto nº 191, de 10 de Novembro último, e em vigor a partir de 10 de Julho de 1947.

Art. 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta do saldo financeiro transferido para o presente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 15 de Janeiro de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

~~PROJETO DE~~

~~LEI Nº~~

Decreto nº 6

A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr. \$ ^{3.133,30} ~~3.192,00~~ (três mil, cento e ^{três} ~~dois~~ ^{centos} ~~centos~~ cruzeiros ^{em (quatro centos)} para fazer face ao pagamento dos proventos do ex-Contador Municipal, Germano Dix, ora em atraso, correspondente ao periodo de 11 de Novembro á 31 de Dezembro, inclusive os beneficios de mais a sexta parte dos seus respectivos ordenados homologados pelo decreto nº 191, de 10 de Novembro último, e em vigor a partir de 10 de Julho de 1947.

Art. 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta do saldo financeiro transferido para o presente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 15 de Janeiro de 1948.-

Sebastião Domingues
(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Visa o projeto de lei que com esta sobe à apreciação dessa egregia Camara, solucionar a situação irregular criada com a aposentadoria do Snr. Germano Dix, aposentado no cargo de Contador, depois de 36 anos de laboriosos serviços devotados à causa publica. Todavia, deve-se entender irregular quanto ao seu aspecto financeiro, uma vez que o sentido jurídico fôra, de modo categórico e insofismável, plenamente solucionado pela Consultoria Jurídica da Comissão Especial de Assuntos Municipais junto à Assembléia Legislativa, em tempo oportuno, resultando daí a promulgação dos decretos nº 191 e 192, respectivamente de 10 e 11 de Novembro p. passado, concedendo o primeiro mais a sexta parte dos ordenados do interessado e o segundo aposentando em definitivo aquele servidor municipal.

Havendo, pois, disponibilidade para atender-se a êsse encargo, já que, foi transferido o saldo de Cr.\$ 23.791,70 de 1947 para o presente exercicio, julgo susceptivel de aprovação o projeto em apenso, que reputo de máxima urgência.

Para maior clareza passo a demonstrar, em sintese, a época das concessões e consequente aplicação em Cr.\$ --

X

(Sexta parte sôbre os vencimentos - ordenado mensal de Cr.\$ 1.200,00 - sexta parte Cr.\$ 200,00) periodo de 10 de Julho a 31 de Dezembro - Cr.\$ 1.132,00

X

(vencimentos - de 11 a 31 de Dezembro, a razão de Cr.\$ 40,00 diários Cr.\$ 2.060,00

TOTAL DO CRÉDITO QUE SE PEDE Cr.\$ 3.192,00

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 15 de Janeiro de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Visa o projeto de lei que com esta sobe à apreciação dessa egregia Camara, solucionar a situação irregular criada com a aposentadoria do Snr. Germano Dix, aposentado no cargo de Contador, depois de 36 anos de laboriosos serviços devotados à causa publica. Todavia, deve-se entender irregular quanto ao seu aspecto financeiro, uma vez que o sentido jurídico fôra, de modo categórico e insofismável, plenamente solucionado pela Consultoria Jurídica da Comissão Especial de Assuntos Municipais junto à Assembléia Legislativa, em tempo oportuno, resultando daí a promulgação dos decretos nº 191 e 192, respectivamente de 10 e 11 de Novembro p. passado, concedendo o primeiro mais a sexta parte dos ordenados do interessado e o segundo aposentando em definitivo aquele servidor municipal.

Havendo, pois, disponibilidade para atender-se a êsse encargo, já que, foi transferido o saldo de Cr.\$ 23.791,70 de 1947 para o presente exercicio, julgo susceptivel de aprovação o projeto em apenso, que reputo de máxima urgência.

Para maior clareza passo a demonstrar, em sintese, a época das concessões e consequente aplicação em Cr.\$ --

X

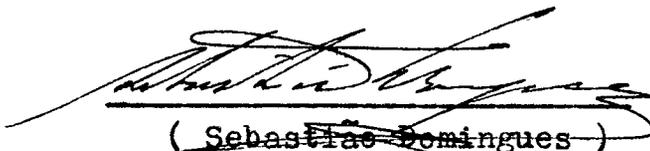
(Sexta parte sôbre os vencimentos - ordenado mensal de Cr.\$ 1.200,00 - sexta parte Cr.\$ 200,00) periodo de 10 de Julho a 31 de Dezembro - Cr.\$ 1.132,00

X

(vencimentos - de 11 a 31 de Dezembro, a razão de Cr.\$ 40,00 diários Cr.\$ 2.060,00

TOTAL DO CRÉDITO QUE SE PEDE Cr.\$ 3.192,00

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 15 de Janeiro de 1948.--


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

"COPIA"

- 1 - Trata-se o processo da aposentadoria de Germano Dix, no cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Pirassununga.
- 2 - Pela certidão de fls. 46, verifica-se que o aposentado conta mais de 36 anos de serviço público, tendo, por conseguinte, direito a aposentadoria com os proventos equivalentes aos vencimentos, segundo o artigo 92 da Constituição Estadual.
- 3 - Essa Carta política assegurou ainda ao interessado o direito a sexta parte de seus vencimentos.
- 4 - Assim para o cumprimento do preceito constitucional, deverá a Prefeitura baixar o necessário Ato Executivo, isto é, um Decreto concedendo ao funcionario mais a sexta parte de seus vencimentos, aos quais deverá ser incorporada com direito a sua percepção a partir de 10 de Julho último art. 8 do Ato das Disposições Constitucionais Estaduaus Transitorias.
- 5 - Logo a seguir, poderá a Prefeitura baixar o decreto de aposentadoria do interessado, nas condições supra e que passou a ser Ato da Competencia exclusiva do Chefe do Executivo Municipa, pois o órgão que deveria aprova-lo, conforme o disposto no art. 3º, letra d do Dec. Estadual n. 10.495, de 19 de Setembro de 1939, não mais existe por força do art. 21 do citado Ato Constitucional.

São Paulo, 5 de Setembro de 1947.-

COPIA

Assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

"C O P I A"

DECRETO N.º 191

O Prefeito Municipal de Pirassununga, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida ao Snr. Germano Dix, Contador desta Prefeitura, mais a sexta parte dos seus vencimentos, a contar de 10 de Julho de 1947, nos termos do disposto no artigo 8, do Ato das Disposições Constitucionais Estaduais Transitórias.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Novembro de 1947.-

a) Moacyr Cappello

(Moacyr Cappello)

Prefeito Municipal.-

Publicado na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

a) Hipólito Malaman

(Secretário da Prefeitura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

C Ó P I A

DECRETO Nº 192

O Prefeito Municipal de Pirassununga, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o processado no Processo nº 86/46, desta Prefeitura, fica aposentado no cargo de Contador desta Prefeitura, nos termos do art. 92, da Constituição do Estado, o Snr. Germano Dix, com os proventos mensais de Cr.\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Novembro de 1947.-

a) Moacyr Cappello

(Moacyr Cappello)

Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

a) Hipólito Malaman

(Secretário da Prefeitura)

Emenda n.º

Do Artigo 1.º

Substitua-se: "CR# 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois Cruzios)". Acrescenta-se em substituição das letras suprimidas: CR# 3.133,30 (três mil cento e trinta e três Cruzios e trinta centavos

Salas das sessões da Câmara Municipal de Passos em 30 de Janeiro. 1948

Rasil Calmon

Alcides Jorge

Aprovado em
2.ª de abril, com a
votação da
para redação final

Nº 6

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

66/48

Pirassununga, 7 de Fevereiro de 1948.

Exmo. Snr.

Manoel Antonio Machado

DD. Presidente da Comissão
Justiça, Legislação e Redação.

Nesta

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia.
para redação final incluso Projeto de Lei, aprovado em
duas discussões desta Casa, com a emenda apresentada pe-
la Comissão de Orçamento, Finanças e Lavoura.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.
Excia., meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

Luiz de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Pirassununga, 12 de Fevereiro de 1948.

Exmo. Snr.

Dr. Arthur Vieira de Moraes,

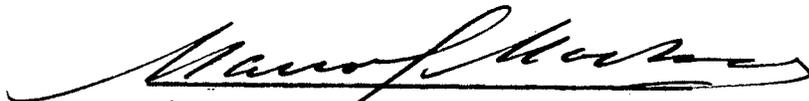
DD. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta

Remeto a V. Excia. para os devidos fins, o Decreto lei nº 6, em redação final.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



a) Manoel Antonio Machado,
Presidente da Comissão
Justiça, Legislação e Redação.

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

PARECER

Decreto nº 6

A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importancia de Cr.\$ 3.133,30 (três mil, cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), para fazer face ao pagamento dos proventos do ex- Contador Municipal, Germano Dix, ora em atrazo, correspondentes ao periodo de 11 de Novembro a 31 de Dezembro, inclusive os beneficios de mais a sexta parte dos seus respectivos ordenados homologados pelo decreto nº 191, de 10 de Novembro último, e em vigor a partir de 10 de Julho de 1947.

Art. 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta do saldo financeiro transferido para o presente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pirassununga, 12 de Fevereiro de 1948.

*Assinada na sessão
da tarde.
Sala das Sessões, 13/2/1948
Húnia de Moraes*

Manoel Antonio Machado

a) Manoel Antonio Machado: *Presid.*

Atilio Castelar de Franceschi

a) Atilio Castelar de Franceschi

João Cera Filho

a) João Cera Filho